

## Comunicado

Face a notícias vindas a público nos últimos dias, relacionadas com Pacote Fiscal para o ano de 2024, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, realizada a 21 de dezembro de 2023, este Executivo autárquico vem esclarecer o seguinte:

- 1) Os serviços camarários competentes de Macedo de Cavaleiros comunicaram à Autoridade Tributária (AT) nacional no prazo estipulado o Pacote Fiscal municipal para o ano de 2024, proposto pelo atual Executivo e aprovado em sede de Assembleia Municipal;
- 2) Entre as medidas aprovadas consta a aplicação da taxa mínima do Imposto Municipal sobre Imóveis - de 0,3% - para os prédios urbanos; bem como a redução da taxa de IMI aplicável aos imóveis destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes, designadamente, 30€ para agregados com um dependente, 70€ com dois dependentes e 140€ para agregados com três ou mais dependentes;
- 3) Na análise posterior que o serviço municipal competente faz a todo o tipo de tramitação burocrática e processual, constatou-se um lapso na fundamentação legal na comunicação da proposta aprovada em sede de Assembleia Municipal, e que solicita à AT a prorrogação por dois anos das isenções previstas nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- 4) Detetada a lacuna, foi prontamente contactada a Autoridade Tributária, a quem se solicitou esclarecimentos no sentido de ultrapassar esta situação, tendo a autarquia sido informada que seria possível reverter o lapso sem

prejuízo dos munícipes, de acordo com situações análogas surgidas em outros municípios;

- 5) O Presidente do Município lamenta a situação provocada pela falta de comunicação completa da deliberação em causa, por parte dos serviços responsáveis, bem como por quaisquer outros constrangimentos que esta possa ter provocado, reiterando a disponibilidade destes mesmos serviços para receber e auxiliar aqueles que possam ter sido afetados por esta situação;
- 6) Atendendo a que os pedidos são relativos ao ano fiscal de 2024, cumpre-nos informar que não deu entrada nos serviços municipais qualquer requerimento neste sentido, até à presente data, pelo que, objetivamente, não terão existido munícipes lesados;
- 7) Cumpre-nos esclarecer também que, na sequência do regulamento de incentivos à aquisição de imóveis por jovens, no presente ano, foram já concedidos cerca de 10.000 € de apoio, correspondentes a cinco habitações. O incentivo fiscal consistiu na atribuição de benefício pela via da isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de habitação por jovens, comprovando o envolvimento permanente do Município nas questões da habitação;
- 8) O Executivo da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros respeita e compreende as regras do debate e da luta partidária, está ciente que se aproximam as eleições autárquicas, mas não tem por hábito usar a saúde financeira autárquica para trocar argumentos fora do tempo, espaço e da qualidade que lhe são exigíveis.